

ESP-DR.08 - RIBEIRAO PRETO

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 34/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
34/2026	262210-ESP-DR.08 - RIBEIRAO PRETO	VANESSA CRISTINA IANNACCIO DA SILVEIRA	27/05/2026 16:24 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	86/2026	139.00056422/2026-85

JUSTIFICATIVA

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANESSA CRISTINA IANNACCIO DA SILVEIRA

Chefe de Serviço



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 15:28:12.

CARLOS ALBERTO PINTO

Chefe de Serviço



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 16:05:01.

APARECIDA BISARRIA DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 27/05/2026 às 16:24:00.